Geometria métrica; Conceitos e procedimentos; Sistema métrico decimal e unidades não convencionais: bases de sistemas de contagem: o base decimal, base biránia, base sexagesimal, entre outros. Sistemas e unidades de medida: Sistema Internacional de Medidas (SI), algarismos significativos e tenicias de arredonda-mento, notação científica; noção de erro em medições; grande-zas determinadas pela razão ou produto de outros (velocidade, densidade de um corpo, densidade demográfico, potência detir-co, grandezas de armazenamento de dados na informâtica (bit, byte, kilobyte, megabyte, gipabyte, entre outros); corresão entre unidades compostas, Proporcionalidades: segmento de retave terrema de falae; terrema da bisestiri. Geometria das transfor-mações: isometrias: reflexão, translação e rotação, homotetias: terrema de falae; terrema da bisestiri. Geometria das transfor-mações: isometrias: reflexão, translação e rotação, homotetias: ampliações de vidação. Geometria analitica, Plano cartesiano, Dis-tância entre pontos; Porto médio de um segmento, Anhamanental da reta; equações de reta. Geometria dos fractais: conceitos. PRO-SABILIDADE E ESTATISTICA: Estatistica pesquisa or organização de dados; conflabilidade de lomites de dados, Estatistica describ-tivas: medidas de tendencia central: medio, moda e mediana. contagem: o base decimal, base binária, base sexagesimal, entre

BABILIDADE E ESTATISTICA: Estatística: pesquisa e organização de dados; confidendade de lonte de dados, Estatística descritiva: medidas de tendência central: média, mode a mediatis de scriptica medidas de tendência central: média, mode a mediatis de scriptica de desde se statística: elementos de un grático. Interpretação de dados estatística: elementos de un grático. Interpretação de dados estatísticos. NO COCS DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: so administrativo no ambito da Administração Pobligados e solutivas de publica de administração Pobligados e todadas Lei Complementar nº 1,044/2008 e demais alterações — Institu to Plano de Carreiras, de Emprega De Milbora de Sistema Retibultório dos exordiores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — Cerespo Deliberação Cereteps nº 29/2015 — Dispões botro a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — Oceptiblicos do Cereteps nº 29/2017 — Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Publicos do Cereteps p.º 80/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza — Cereteps.

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

LE OS LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

LE OS LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

LE OS LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

LEGISIAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lein "9.39/1996 — Lei de Dietrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Alteração da LDB – Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP n" 1/2021 — Diretizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/ CEB n" 03/2018 — Diretizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 3/2004 — Aplação do Decreto 5,154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 3/2004 — Aplação do Decreto

nsino Médio. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática: – Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a escal de lo (zero) a 100 (cem) pontos.

Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumo (dareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

concisado, sinteses, auestiquados ao terha (centro da dual) emprego correto de conceitos, reluções de O (zero) a di Quarental)
pontoso.

PLANEIAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos
objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do place
de aula, material didiático sedecionado pelo candidato e outros
indicios concretos): de o (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMENTO IDDATICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (sez. audiovisual, material impresso,
quadro negro etc.), adequação do conteido a on ived do tema
proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor
indiviação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação
dos instrumentos de avalação de O (zero) a 20 (vinte) pontos;
EXPRESSAO – contato visual e a presentação pessoal do
candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulagão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
voz (timbre de voz, ritmo, dicçao): de O (zero) a 10 (dez) pontos;
LINGUACRIM E COMUNICAÇÃO – naturalidado, fibencia
verbal, correção gramatical, clareza, legipilidade da escrita,
exemplificação e do (zero) a 10 (dez) pontos;
O candidato que ano entregar o plano de aula do tema
sorteado para a Banca Examinandora terá nota O (zero) na Prova
de Métodos Redagagios.

softeedor pleat a Saulat Examination de les nivas o Ceto) ha rivad de Metodos Pedagógicos.

2) PROVA DETITUDA Será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma unica vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir especificação (Bato sensu): 5 (cinco) pontos;

— Especialização (Bato sensu): 5 (cinco) pontos;

Mestrado: 10 (dez) pontos;

Conductado: 1.5 (quinze pontos;

Conductado: 1.5 (quinze pontos;

Calização Jato sensu): e pód-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluidos até o têrmino do periodo de inscrição, réservição, concluidos até o têrmino do periodo de inscrição,

Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou 
— Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de deucação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

Comprovar-se-áo titulo por intermédio de uma das cópias eu má dos doumentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

— Curos de pos-graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidio/certificado de condusão;

— Curos de especialezação dato sensu, realzado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidio/certificado de condusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (also sensu, nestado e doutorado, quando induido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no MEXO III do presente Edital.

ANEXO III do presente Edital.

ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO 4 — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência SocialCTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do ditimo registro.

11. Cópia da Cécluda de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação | 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de

em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os equisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diplo-na, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Janco do Brasal.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a setágio supenvisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difersia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe esuas stualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Síciac (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREP).

PAIO – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 134/02/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS—

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 2, DI

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARI O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARE, NATO SAMPAO, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alinas "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS—CDO "7º 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, peupublicada no DOE de 15/01/2015, peupublicada no DOE de 15/01/2015, peupublicada no ESCO SAMPA DE 15/05/2014, publicada no DOE de 16/05/2014, DESGIANA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do priemero, a Comessão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Sistemas Dijeji activa de nota de 16/05/2014, DESGIAN DESGIA D

Titulares: JOB GONCALVES NETO, RG.: 49354075-1, Diretor de

Serviço HELOIZA SOARES DA SILVA, RG.: 34879097–1, Agente

ANGELA FERREIRA DOS SANTOS, RG.: 32956809-7, Asses

Suplentes: SILVIO CESAR OLIVEIRA, RG.: 33382224–9, Auxiliar de

cente FABIANA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA, RG.: 41406066-

isessor administrativo JUSC**I**LENE APAREC**I**DA LOPES BORGES, RG.: 41077038–3

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM:

AIO – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, EDITAL Nº 134/02/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-

– 2022/31008 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CHITRO ESTADIJUA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PULLO SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 10/05/2014, por maio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TECNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHAD SAMPAD, da cadade de SÃO PAULO, designada conforme Portaria do Diretor da Orindade de Esrisio n° 2, nos termos de Portaria de Diretor da Orindade de 28/01/2015, se termos de Portaria GEETEPS-605 n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 18/01/2012, publicado no DOE de 14/05/2012, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche, mediante admissão, o(s) empregola) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTE AO QUARDO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricula, habilitação e quantidade de empregos(s) a seguir: O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA

U CONCUSO PUBLICO SETÀ ABORTO PATA O COMPONENTE CUTRICU-LAI, Abbilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Sistemas Digitais (ELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC —PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

QU V**I**STA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2.0

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇOES INICIAIS 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela onsolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-entar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

\*1.240 de 27/04/2014, publicada no DOE de 27/04/2014 e no ariagrafo único da ortigo 485 da CII.

2. Seár sesevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a cem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos a lei Complementar n° 683, de 18/09/1992, publicada no DOE e 19/09/1992, a publicada no DOE 68/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada de la COS posta de 18/09/1992, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada de Docercio n° 39/391, de 14/10/2013, publicada no DOE 65/10/2013, publicada no DOE 65/10/2

este Edital. 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As publicações reterentes ao Concurso Público deverás er acompanhadas pelo candidato por meio do Díário Oficial de Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão dividino Oficial de concurso públicos, por de la Concurso Públicos do Estado (www. concursopublicos, go.ov.br) e do Centro Estadual de Educação fecnológica Paula Soura – CEETES (www.cps.payoub. dique em Etec 1> Concursos 1> Etecs 1> Concurso Públi. Docente 1> En Belescopus).

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Conograma de Atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato adminito são administrativa con concursos.

. As armouiços a serem exerciais pero canoidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissiona

DOS REQUISITOS DE INFECCIO EL TILIDAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para componente curricular é estabelecido por meio do Catalogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia, instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações) e requiamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

nieux o a instrução CEIEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docheria (Esta de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III necessarias para mi

CAPÍTULO III

DOS VENDIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA 1. O valor da hora-auda prestada é de RS 70,19 (vinte reais e dezenove centravos), correspondente ao PARDÁG J – A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que seriera a lei Complementar nº 1,375, de 3003/20/22. 2. A carga horária mensal é constituida de hora-a-tividade, referena tel complementar nº 1,375, de 3003/20/22. 3. A carga horária mensal de constituida de hora-a-tividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efetto de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o més será considerado como tendo 45 (quator e méso) semanas, acrescido de 116 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a tribuição de aulas, não podendo utirpassars o limite de 200 (duzentas) horas, 5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo, 5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo, 5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo, MENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

(duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da 02 (diuss) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementor nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo hicis VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quanto da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lodade portugues, estar amparado pole estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal. b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNR); c) Possuir, om milimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

ισrai; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig

do emprego;

a) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço; g) Não ter sido demitido ou censusu a compublico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO 💵 deste

Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nest Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais nã-poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá ler todas as instruções estipulada:

3. O candidato deverá let todas ás instruções estipuladas sete Edital antes de efetuar a inacrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

4. As inscrições serão defetidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cpp.spp.ou/br. no período de 15/09/2022 até às 23/69 de 29/09/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

S.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo, 6. Para se inscrever, o candidato deverá. a) Acessar o site enwuçors, popodor. D. Clear em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Inscrições Abertas; de l'acestições Abertas; (a) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-faito de incerções. Aprenaisifold, descritor(s) por AMEXO III destre

o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

airo de inscriçaci, ol Possuir o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regulamente matriculado em curos o sepriso correspondente um da das titulações previstas como requisitor, or fazer upload de uma foto recente e mitida (chitida nos destanos o pressos, has hibitacidos de como reducidad de como respondente por los destanos de capacidades por la mitidade de como recente por los destanos de capacidades por la mitidade de destanos de capacidades de postar por la destanos de capacidades de postar pola utilização do sistema de ponturação diferenciada nos termos do Capacido VIII do presente Edital;

g) Recolher à Associação de País e Mestres - APM da Unidade de Enfanos, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A., adencia 6997–3, conta corrente 292–5 - Recebedor ASSOCIAÇÃO DE MS EM ESTES DO CAMPUS DA ZONA SUL, ou via chave PX III-DO-CNPJ 0845544000117, a taxa no valor de RS 105,50 (cento e cino receis é cinquente actavos), a titulo de ressarciente central con la capacidade de ressarciente central con capacidades de ressarciente central con capacidades de ressarciente central con capacidades de capacida

cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarc mento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o

recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF.

O Informar o número do CPF.

Não será acesta a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Editol.

A claerá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, oculidato não poderá corrigir ou altera informações pere momo acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o inem 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2, 10. O centro Paula Souza e a Unidade de trismo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recision por motivos de ordem tecnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dado indeferida, mediante a publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor memor do que o estabelecido:

[Estuar pagamento após o período estabelecido para inscrição.

inscrição;

O beixar de atender aos procedimentos para inscrição;

O beixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no item 6 do presente Capitulo;

O) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

O) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;

O) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfetas condições, de forma a permitir a identificação
com dareza. . Em conformidade com o Decreto nº 55.588. de

com chereza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transecual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A condidato lactandes faze-ho, mediante preenchimento de requerimento próprio, enderecado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pela certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente necevado para esté fim de adulto responsável pela guarda da criança deverá contanto de repuestra de compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos hoxarios previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-a temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente

omento a permanência do adulto responsável por sua quarda 13.6. A indicação do adulto responsável deverá se

ada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho lurante a realização das provas, a candidata deverá:
a) Acessar o site www.cps.spogo.br;
b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as nformações pertinentes

informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e134adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN. TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

TAR DURANTE AD PROVING CONTROLLA DE 134/02/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; A CPP.

c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato año o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

() Fazer o downbad do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes:

() Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficia que contenha a informação corrota;

e) Ficaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e 1344m/dep(sp.sp.gopuch no sasunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOABS — CONCURSO PUBLICO DOCENTE EDITAL
N° 1340/22022.

ente será aceita uma inscrição por candidato.

15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candi ooderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por centor valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativam aos seguintes requisitos:
 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se enco

lante, assim considerado o que se encontrar

regularmente matriculado em

11. seja estudiaria a saim considerado o que se encontra:
a) Curso pré-vestibular.
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
minimas representa de comparta de menta de la comparta del comparta de la comparta de la comparta del comparta de la comp

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) (Icar em tec U> Concursos 'Pull. Docente; Q Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes; Q Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el 34adm/80cp.sq.gov.bx. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITEAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 134/02/2022. S. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, amexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; forma de conservação de redução da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; processor de conservação de conservação da taxa de inscrição:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidão ou declaração, expectos por instrucções ensino pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de lacentação.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade codetora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6, A Comisão Especial de Concurso Público analisirá os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos e indeferidos e providenciará a recebimenda con a recebimento de concurso de compresenta de compr

dias, contados do início do período reservado para o recebime to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

Edital.

8,1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a disuplação a detenda de redução/isenção poderá, no dia seguinte a disuplação da relação que trata o item 6 deste Capitula, protocolar recursos destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8,2.0 pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el 34adm@cp.scp.poub.t devendo constar expressamente no assunto do e-maila EFCURSO - REDUÇÃO/ DESENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-SO PUBLICIC ENTAL Nº 13ADI/2012 Nº 13ADI/2

SO PÚBLICO EDITAL Nº 134/02/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

> Prodesp



assinado digitalmente

- 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de
- terá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capitulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capitulo.
- qualque outro lineo que evidencie lina le, a recupar tradado 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a artu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/esno da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edicia. DAS INSCRIÇÃOS E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM-

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

- Les Nacardidatos com deficiência, que pretendem fazer so des preregaptiva que he são facultadas no nicao VIII, do artigo 37, da Constitucido Federal, e na Lei Complementa Estadula nº 638, de 180/01/99/2, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadula nº 392, de 08/11/2002, e Decreto nº 59,931, de 14/10/2013, é asseguado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as attribuições de omprepo público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

  2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrado único do artigo 1º do Decreto nº 59,991, de 14/10/2013.

  3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas. 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze

- 3. De actoroc com a enciencia, o catinolaro podera intocar a guidas tecinicas e condições específicas necessiráis para a realização das provas.
  4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar ad data de lericido a lincrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) no a contar da data de lericido a lincrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestado o tipo de deficiência e o seu gran, com expressa refusivo (quando a deficiência no esta porte p

- computador com software de leitura de tela elvu ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência, 6.2. A necessidade de fiscal para auxilá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-vas redete e unição nogelho dilizira-ce de socializar-ce.
- e suas responsa teverada ser diariscritas Talinuele feri Indiaca referendos candidatos deversão levas, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorobam, sorobam de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta de la comparta de la comparta del comparta del porte de la comparta del porte del comparta del porte de la comparta del porte del comparta del porte del comparta del porte de la comparta del porte del porte

- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricidar, sujeto a inspecio e aprovação de seu uso. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptacido e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso as salada de prova demais instalação das provas, facilidade de acesso as salada de prova demais instalação das provas conduções especiais pletiendas para a realização das provas ficará sujetos à análise da razoabilidade e realização das provas ficará sujetos à análise da razoabilidade

- realização das provas ticará sujeito à amálise da razoabilidade o pedido, 
  10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em botais acessíveis aos candidatos com deficiência. 
  11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência devesas competidades por encesorás de competidades de competidades de competidades provas diferenciadas e tempo adicional aseja qual for o motivo alegado. 
  12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a evigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no cartame. 
  13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constanda, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.

- de habilitados.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso
  Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
  no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
  15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
  conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá
  invocar sua sistuação para qualsque beneficios, bem como
  impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

  16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição.

  17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

  18. Após a investidura do candidato, a deficiência não obradas se arreitar e a consecto do su acestado dos poderás se arreitar a consecto do su acestado dos poderás se arreitar a acestado se a consecto do su acestado dos poderás se arreitar a consecto do su acestado dos poderás se arreitar a consecto do su acestado dos poderás se arreitar a consecto do su acestado do se poderás de arreitar a consecto do su acestado dos poderás poderás poderás de arreitar a consecto do su acestado do poderás poderás poderás poderás de arreitar a consecto do su acestado do poderás pod
- poderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria
- poora ser arguna para justincar a contressa o da aposentaciona por invalidace.

  19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

  20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, Será ela-borada somente uma Ista de dasSificação geral, prosseguindo o concurso nos seus uteriores termos.

  CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEROS

  1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangiero -RNE).

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o e estrangeiro de naciona-

- os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona le portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Idade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- 3. En logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se comprovar, no momento do atendimento de sua convocação a admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-

- to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competento:
- lederal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, IL "b", da Constituição Federal), pelo prenechimento das condições exigidas na legislação na para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos muso instruizama. o instruíram; c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen
- chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-Estatuto de Igualadae com prasierios quanto ao gozo de orier-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo, CAPITULO VIII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- DO SISTEMA DE PONTUNÇAO UPIENENAMAN

  1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
  so do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
  omplementar n° 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto n° 63.979,
  e 1912/2018.

  2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-ação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na ontuação final do candidato beneficiário em cada fase do concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos Prova de Títulos).
- e Prova de Titubo),

  3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, dedarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indigena;

  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve amado ato de nomesação ou admissão en decorrencia da fafsicidade da autodectaração, nos termos de indirecto no acadento rivos de la composição de districtor de paradistrações de fasticade da fafsicidade da autodectaração, nos termos de indirector no acadento visico da autodectaração, nos termos de indirector no acadento visico da autodectaração, nos termos de consecuente da composição de composições de composiç
- decorrência da falsidade da autodeclariação, nos termos do disposta no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1,259/2015; e

  ¿ Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63,379/2018.

  4. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alonado.
- poderá impetrar recurso em insea como como considera de comercio alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessos con deficiencia poderá se beneficiar do sistema de portuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegurados paela tel complementar nº (831) postiguena participará de Condição participará de Constitucio participará de Constitucio postiguena portugida de Constitucio postiguena portugida de Constitucio postiguena de
- das pela Lei Complementar nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- de avallação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Concurso Público é: ncurso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onue. PD ≡ é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos nontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen

ciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr INCA = c a portucação recisa o Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaramam com pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram descriptos de concentrados portos para entre descriptos de concentrados portos que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram

que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não partidopar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os cianda tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não akançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público

8. Não será ap**l**icada a pontuação diferenciada

- s. Nao sera aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de calculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPP (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação media da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova SEcríta; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagócicos.
- Pedagógicos.

  9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada
  "Increas em cada fase do
- ncurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a plicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-cação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da ase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capitulo, devem ser consi-derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- sequente.

  11 A eliminação dos candidatos que não obtiveram
- 11. A elminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edirla cocrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

  12. A veracidade da dedaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comise Special de Concros Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes artibuíções:

  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada.
- o diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos duvinosos, suue e un como a decer jus à ponueção diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá A verticação da veracidade da autodectaração ocorreira após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cábulo da pontuação diferenciada. 14. A aferição da veracidade da autodectaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da sacendência.
- critério da ascendência.

  14.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público esigirá do candidato a apresentação de
  documento idênce com foto, de pole menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
  requistro para habilitação ao sistema de pomtuação diferenciada.

  14.2. Na auséncia do encaminhamento do documento
  com foto do genitor, impossibilitando mánifestação condusiva
  da Comissão Especial de Concursão Público, será o candidato
- da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação do veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Ran proprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será
- 15.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falcidade de sua autoclaração é falcidade, no parzo de 7 Sete) dias, opop pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso. A condenação de Poblicios para a População Negra e Indigena para decidir, em citima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de portuação diferenciada.

  16.1.1 o prazo para interposição do pedido de reconsideração indicar-se-fa no dia dif subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autocletaração.

  16.2. O pedido de reconsideração deverê ser encaminhado para o endereço eletônico: el 34adm@cps.sp.gov.br. devendo constar expressamente no assurto do e-maila REGOMSJERA, ÇÃO CONCURSO PÚBILCO EDITAL N° 130/02/2022.

- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DCE.
  16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
  17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos está eliminado do Concurso Público.
- CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

- 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diveto da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (très) membros, contendo pedo menos um especidista na área de ensino do componente.

  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os principios de moraldidade e de limpessoaldidade em relação aos candidatos inscritos A inobservância desess principios acarretará na amulação do certama.

  3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

  4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

  CAPÍTULO X
  DAS PROVAS . A Banca Examinadora será designada por ato do Direto

DAS PROVAS

- . O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- a) rivo a social.

  Adastificatório;
   b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório.
- c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
   2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- A. N. uturiquo vas presentarios minocação.
  3. O candidato deverá comparecer ao local designado para palicação das provas, preferencialmente, com antecedência inima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docuento de identidade.
  3.1. São Considerados documentos de identidade. carteias de carteias de la considerados documentos de identidade.
- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras ofou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal Carteiras Profissionais espedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Le Federal, Valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do (REA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação CNH com fotografia na forma da Lei nº 5,933/1997.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar m perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- za. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar
- lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova candidato que se apresentar após o horário estabelecido par
- seu inicio. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decomido 01h00min de seu inicio. 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos. 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário presetabelecidos.
- preestabelecidos. reestabelecidos. 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja c notivo, caracterizará desistência do candidato e resultará en
- ivo, candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-entos sobre a realização das provas como justificativa de
- 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 12. Serà considerado ausente e eliminado do Cunicurso público, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reáliza-ção de qualqueu ma das provas;

  b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previst no e dital de convocação;

  c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alexandr.
- alegado d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- , Paco apresenta o documento de theritudade para a tean-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação, 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- que:

  a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

  b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou
- Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; eação das provas, for surpreendido comunicando-se com untor candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estires sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso

- prova que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso
  Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
  no que diz respeto ao conteúdo e avalação das provas.
  CAPITULO XI

  1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
  multiple secolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
  reá feita simultaneamente por todos os candidatos,
  2. A Prova Escrita rena por objetivo selecionar os candidatos
  que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
  da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco)
  andidatos, escelhidos em ordem dercescente de noto, para que
  possam participar das demais fases.
  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica seráobtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
  obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciado
- obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5° (quinto) candi
- dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
- Pedagógicos.
  3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV
  deste Edital

- CAPÍTULO X**II** DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓG**I**COS
- CAPTIOLA A EMETODOS PEDAGOIGCOS DA PROVA DE METODOS PEDAGOIGCOS A Prova de Metodos Pedagóigos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Barca curricular. A proposição de la pelo candidato perante a Barca curricular se producir o avellar o candidato són aspecto do conhecimento específico, voldad por ará area do componente cur-ricular e sob o aspecto didático-pedagóigo se será pontuada median-te os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 2. A Prova de Metodos Pedagóigos será pontuada median-te os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 3. O tema para a Prova de Metodos Pedagóigos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova ad-metes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um/ dentra 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 4. O Candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado, 5. Arthouir-se-a nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que:

- gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

- Banca Examinadora,
  CAPÍTULO XIII
  DA PROVA DE TÍTULOS
  1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
- catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação acadêmica. 
  2. Serão avalados somente os títulos do candidato aprovadon a Prova de Méthodos Pedagórios. 
  3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pedo 
  candidato a cópio da documentação comprobatória, referente 
  a formação acadêmica. 
  4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data 
  prevista para a Prova de Métodos Pedagórios.
- prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  5. O candidato que não apresentar a cópla do(s) título(s) será classificado apenas com os portos obidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

  6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.
- 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios
- 7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  8. Somente será pontuado o titulo cujo documento encaminhado seja aquele Istado no refeido anexo.

  9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretizas e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, e 2012/1996, e suas alterações; caso contráno, não serão considerados para a prova de titulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando nículido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

  CAPÍTULO XI
- - DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
- 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de Ozero) a 100 (cem) pontos.
  2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de Ozero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no AMEXO V deste Edital.
  2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
  2.2. A Iribuír-se-án nato 0 (cero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática posenta a Barca Examinadora.

- perante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, consider aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- pondente.

  3. A Prova de Titulos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso,
  conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
  deste Edital.

  31. Não é considerado para a prova de titulos o curso
  de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando
  incluído no requisito para inscrição no componente curricular,
  descrito no ANEXO III do presente Edital.
- descrito no ANEXO III do presente Edital. 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassa-
- Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassa-da os candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
  4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente distal; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média artimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Titulos (pl. Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV

  - CAPÍTULO XV
- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE A classificação final dos candidatos aprovados no Concur-túblico será separada em duas listas de titulação: Licenciados

- 1. A dassificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será esparada em duas Estas de titulação: Licenciados e Graduados.
  11. Para fins de convocação, o candidato "Licenciados" terá preferencia sobre o "Graduado".
  2. A classificação final, publicada em DDE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.
  2.1. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagogicos.
  2.2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.
  3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, contendo o número do documento de identificação e CPF.
  3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, observando-se a data do término das inscrições:
  3) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003, altereada pela inº 14,423, de 220/70/220 (Estatuto da Pesoa Idosa), entre sis e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
  b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 400 do Código de Processo Penal Decrebel nº 13,689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11,689, de 10/06/2008, direptor ite avigência de lei federal aqui citado, ou seja, 10/08/2008; do pero de Servica de lidenta aqui citado, ou seja, 10/08/2008; do a Prova de Métodos Pedagógicos;
  e) Que obtiver maior pontuação na Prova de lítulos;
  g) De maior idade.
  31, Para que se beneficie do critério de desempate constan-

- ., que usurver maior pontuação na Prova de Titulos; g) De maior idade, 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te da alínea "b", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-do a função de jurado;
- a Íunção de jurado; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá esentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

- 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já
- exercua a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente sato condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do riétrio de desempate constan-te na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercicio de emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
- Federal\*.

  3.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais
  do Governo Federal\*, se beneficie deste critério de desempate
  e não comprove documentalmente esta condição no ato do
  exercicio, será eliminado do Concurso Público.
  3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

  4. No prazo de 55 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deversio se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das artibuições do emprego.

  5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficia do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a não e respectivo exampa.

- didato, devendo o laudo ser proterido em um prazo de \$ (cinco) dias úteis, após o respectivo exames a que se referem os itens 4 e 5, o andidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição, 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publ-cadas no Dário Oficial do Estado as listas de dassificação geral
- cadas no Diário Oficial do Estado as Istas de dassificação gera e sepecial, das quais serão excludidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção medica. 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o Jaudo no prazo estabelectido no item é constará apenas na lista de dassificação geral. CAPÍTILO XI.

DA HOMOLOGAÇÃO

- A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- Diretor da Unidade de Erisino, apiós a realização e a conclusão de clodas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

  3. O prazo de validade poderá ser promogado por igual perioda, a criterio do Diretor da Unidade de Ensino. CAPITULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em
  DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
  de Edital divulgado em DOE, ols candidato(s) aprovado(s) e
  dessificado(s) para atribuição de aulas, obsevado o número de
  vaga(s) oferecida(s) no certame.

  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de dassificação final esgotada a prioridade do
  licenciado sobre o graduado.

  2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
  habilitação no prosente procursos em caso de:

- habilitação no presente concurso em caso de:

  a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

- a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origiem do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulairo de inscrição; prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

- data de aceile das aulas), toda a documentação exigida para membrar a dimissão.

  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;

  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Editul.

  3.0 candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

  4. O candidato comovado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador, 5. Não conferio da eulas libres évolves poderse-e-à ampilar carga horária, no dia seguinte ao da esconenta de autibuição de aulas, respetituda as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respetituda as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetitudas da signosições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Tituação para a Docenica.

- Ina e artibuição de aulas, respetituda as disposições das normas internas de artibuição de aulas e do Catálogo de Requistos de Titulação para a Decência, 6, As a tividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoriemota, conforme disposições previstas nos artigos 75–4 a 75–6 da CLT.

  7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das evigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ARLEX VI deteste Edital.

  8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorração para lecionar ao dassificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DDE do Ato Decisión, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

  9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Esisnio instruções

- poderalo ser solicitados exames compenemares, se jugiado necessário.

  10, Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-tenha vínculo empregatício com o CEFEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público pemanente de Professor de Ension Médio e Técnico em una ETEC, terá:

  a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,

- ocusion metude e trabalho alterado para indeterminado, cual o contratre de trabalho alterado para indeterminado, cual o contratre de trabalho de casa indeterminado, quando for ocupante de empreo publico permanente.

  1. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.

  12. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.

  12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente nu linidade de fisnino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do Centra PS Difectores de deservadas de Centra de Centr
- uque foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação neste

CAPÍTULO XVIII

- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) ias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publi-
- ona designation de de la publicação de cada de publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el 34adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assumto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 134/02/2022.
- mente no assumo do e-mais: RELUISO CONCURSO PUBLICO EDITAI N°1340/202022.
  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino.
  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 11. do Capítulo XIX deste Edital, o recuso deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pelacondução do Concurso Público.
  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação bigica e consistente.
  4. Admitim-2-e-al um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
  5. Não serão acetisos recursos interpostos por outros meios

- etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não serão acietos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os dementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) días, contados do dia disfl subsequente a data de protocolo do recurso, a Contados do dia disfl subsequente a data de protocolo do recurso, r. O. candidato tomará conhecimento do resultado do recurso, via DOC.

  8. Na hipótese de anulação de questão(des), o(s) ponto(s), elativo(s) serdio) atribudo(s) es dodos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecido ara paso a resolucia de finitiva dos recursos interpoise, e neste

- ua piava na uata inxaua, a nova data deverta ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões enanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haveva alherações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

  CAPÍTULO XI.

  DAS DISPOSIÇÕES PINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  11. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dente eleva o de moralidade e impesso alidade notaré da responsabilidade da

- Público ser atribuída à Direção de una Unidade de Impera Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do present
- i: Lavacucão das provas davará ocorrar pas instalações da a) A execução das provas devera ocorrer nas instalações de Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
   b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso
- Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- Ensino.

  2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque

- decentrativa, quimara cana indice, entigianto-se colora o y acuta decentrativa, quimara cana indice, entigianto-se colora o gradua de contrativa de la compressa de la compres
- iegar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros neios não especificados neste Edital não terá caráter oficial
- eios nao especificados neste cintal nao tera carater oficial, endo meramente informativa. ANEXO I CRONIOGRAMA A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção ta taxa de inscrição: 12/09/2022 a 14/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos edidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 15/09/2022 19/09/2022 19/09/2022
- a 1909/2022
  C. Periodo de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022
  D. Périodo provável da divulgação em DOE do Edital do Deletimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 30/09/2022 a 20/10/2022
  E. Périodo provável para realização da Prova Escrita 20/10/2022 a 25/10/2022
- F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 08/10/2022 a 31/10/2022

- F. Periodo provivel da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita OSIO/2022 a 31/10/2022 a G. Periodo provivel da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/10/2022 a 01/11/2022 de Periodo provivel da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Afril 10/2022 a 03/11/2022 de Periodo provivel da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos: Prova de 11/10/2022 a 03/11/2022 de 11/10/2022 de 20/11/2022 de 11/10/2022 de 20/11/2022 de 11/10/2023 de 20/11/2022 de 11/10/2023 de 20/11/2022 de 20/11/
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS - ETECS)
- ESTADUAIS ETECS)

  1. responder pela aprendizagem dos alunos;

  2. responder pelos assuntos referentes ao apr
- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos 4. estabelecer estratégica de
- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos; 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis fegais se menores; 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legidação e pela escula; 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avalação e ao desenvolvimento profissional: 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confo-ne o Projeto Pultico-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, ao orentações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

- 8. informar aos allunos, no início do período letivo, sobre
- habilidades, metodologia, critérios de avaliação; 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como
- preparar as ausas e maternal calacazo de apoio, pem como a stividades de recuperação contínua;
   a tender as orientações dos responsáveis pela adminis-tração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros dos intreses de accessor.
   11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os pazaos fixados para encaminhamento dos resultados particiais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-rentos efectivados.

- finais, entrega do riano de induanto occume e demina de-mentos solicidados;
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com a familias e a comunidade;
  13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativo, dos órgãos coletivos e das insti-tuções auxiliares de que fizer parte, es eservidores um dima función a desta de la comparaçõe de esta de la comparaçõe de la
- Augustation de company de la processa de servidores um clima sevariada à ação educatina e em emmonia com as diretizes gerais fixadas pola Unidade ETEC;

  15. zeba e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estás osó sua guarda ou utilização;

  16. tojai—se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessada e coletizo;

  17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETES;

  ANEXO III—REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITUAÇÃO

  1) REQUISITOS DO EMPREGO POBILICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO.

  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVESPIRCADA DO ENSINO MÉDIO:

  PARTA SER enquadrado na titulação "Ilcenciado";

  Portador de:

- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que curso de parlamento ou de tectuologia de linies appento que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAI TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

- rortador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, ue acunou cuini o readurizara no regiunario. Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res desciplinas especializadas no ensino de 2º gran, in Sinora prevista pela Portana Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas 1 e III. Esquema 1. e zoompanhado do diploma do curso de bache-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com relacionado na futuação graduado, em componente curricular relacionado na futuação graduado, em componente curricular
- reactionado las diseagas glaudado, em Componente Conscian em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- nscrever.

  Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Considio Nazional de Educação, na Resolução CNE/CER nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 10, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 2011/2019, emplicada no DOU de 10/02/2020 (com-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 8/00/12/09/0 companhado do diploma
- dual de Educação de São Paulo, na Delberação CEE n° 10/99, publicada no DoE de 8/09/12/000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:
- Portador de:
  Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
  nível superior desde que previsto no requisito, em componente
  curricular em que se inscreve.
  2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

  2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
  Para ministração de adas no componente curricular Sistemas Digitais(ELETRONICA, INTEGRADO). AO ENSINO MÉDIO (MTEC. PROGRAMA NOVOTEC HUTGGRADO). Empenharia com Habilitação em Engenharia Elétrica; Engenharia de Automação de Controle: Engenharia de Entração. Automação e Sistemas, Engenharia de Controle e Automação ao Mescritorica; Engenharia de Controle e Automação e Sistemas, Engenharia de Instrumentação. Automação e Robotica; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robotica; Engenharia de Instrumentação, Engenharia de Instrumentação, Engenharia de Robotica; Engenharia de Entração. Engenharia de Entração Engenharia de Entração. Engenharia Elétrica Modaldade Entração em Eletrônica. Engenharia Elétrica Modaldade Entração Modaldade Entração Modaldade Entração Modaldade Entração Modaldade Entração em Eletrônica. Engenharia Medanica Automação e Sistemas Digitais; Fernologia em Eletrônica de S
- em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industriat; lecologia em Microeletrônica; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas Eletricos Modalidade
  Eletrônica; Tecnologia em Sistemas Eletrolocs; Tecnologia em
  Tecnicas Digitals; Tecnologia em Tecnoumuricações;
  ANEXO IV PROCRAMA DA PROVA ESCRITA
  CONCETIOS ESPECIFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
  PARA O EMPRECO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
  STREMA MÁDIO ESTÉMICO.
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

- SINO MEDIO E TECNICO:
  Funciose a Portas Lógicas
   Conceito de lógica;
   Funciose and, o, escor e not;
   Portas lógicas,
  Expressoés lógicas, tabelas verdade e circuitos lógicos com Portas
   Implimentação de lunções e circuitos lógicos com PFOA.
   Implimentação de expressões lógicas utilizando algebra de indigenta de compressões lógicas utilizando algebra de indigenta de compressões lógicas utilizando algebra de indigenta de indigen
- ie. Simplificação de expressões lógicas utilizando mapa de
- naught.
  Codificadores e decodificadores Circuitos aritméticos.
  Multiplex e Demultiplex.
  Circuitos Sequenciais:
  = Flip-flop;
   Registradores;

- Contadores Assincronos

- Memórias, Conversores A/D e D/A, BBELDOGRAFE AMARAL, Vabler Moreira, HORTA, Edson; ZAMBONI, Mar-Vagner, Elerómica val-A; Elerómica Digital, Coleção técnica rativa. Serie Elerónica, 1<sup>3</sup>, São Paulo, Fundação Padre rhieta, 2011.
- nieta, 2011. ARAÚJO, Celso de: CRUZS, Eduardo Cesar Alves, JÚNIOR, Salo-
- ARAUJO, Cetso de; CRUZ; Eduardo Cesar Alves, JUNIOR, Sado-mos Choueri, Etérônica Digital, 1º São Paulo, Énică Saniva, 2014. NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Delberação Cecteps nº 020/211 Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Delberação Cecteps nº 85/2022 Regimento Comum das Escalas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza Centros.
- uso Escolas reclinas Estaduais (Electy do Centro Paula Soura—Cectepa,
  LEGISIAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
  RESOLIÇÃO CNE/CP nº 1/2021 Diretrizes Curriculares
  Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
  Lei de Acesso à Informação:
   Lei Federal nº 12-22 mondica:
   Lei Federal nº 12-22 mondica:
   Vindous, Word, Escal, Power Point e Internet.
   ANEXO V CRITERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
  MÉTODOS PEDAGÓCICOS ROVA DE TÍTULOS.

  1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓCICOS.

  A PORIVA DE MÉTODOS PEDAGÓCICOS.

  A PORIVA DE MÉTODOS PEDAGÓCICOS.

  A PORIVA DE MÉTODOS PEDAGÓCICOS.

- 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concrisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- concisao, sinteseja, adequiação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações de 0 (zero) a 40 (quarenta)
  pontos;
  PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos
  objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plate
  de aula, matenia didiático selecionado pelo candidato e outros
  indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
  PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recursos didiáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impreso,
  so didiáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impreso,
  sos didiáticos de los alunos, interação aluno-professor
  indivisação diábogos etc.), precupação como e tempo, indicação
  dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
  EXPRESSAO contatos visual e a apresentação aluno-professor
  candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticino), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
  voz (timbre de voz, ritmo, dicagl): de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.
  CINGUAGENE E COMUNICAÇÃO naturalidade, fuliencia
  verbal, correção gramatical, diareza, legiplibilade da escrita,
  correção gramatical, diareza, legiplibilade da escrita,
  o candidato que año entregar o plano de aula do tema
  o candidato que año entregar o plano de aula do tema
  o Candidato que afo entregar o plano de aula do tema
  o Candidato que a la filha de persentado, conforme
  portos, uma niria ave para cada titulo apresentado, conforme
  portos, uma niria ave para cada titulo apresentado, conforme
  portos, uma niria ave para cada titulo apresentado, conforme

- contos, uma única vez para cada título apresentado, conformo a seguir especificado:
- a seguir específicado:
   Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
   Mestrado: 10 (dez) pontos; e
   Doutorado: 15 (quinze) pontos,
   Considerar-s--- á para a Pova de Titulos os cursos de espe calabzação (lato sensu) e per-graduação em nível de mestrado de de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição
- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na irea de educação (quando integrar a base nacional comum do
- Ilea de Estacesor (y cumismio médio); ou Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica
- de nível médio).

  Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópias
- de nivel médio).

  Comprovar-ise-à o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

   Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mestado diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;
   Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com a normas do Conselho Nacional de Éducação): certidão/certificado de conclusão.

  Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando indiudio ne requistro para inscrição no componente curricular, desento no ANEXO III do presente Edital.

  Não será considerada copia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

  ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

  1. Curriculo atualizado (simplificado).
  2. Declaração de Situação Tuncional (modelo fornecido pela Unidade).
  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for 3.

- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- Dedaração de Acumulação de Cargol·runção, quando or o caso (modelo formecido pela Unidade).
   Dedaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
   Dedaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
   Dedaração de Opção Contribuição Sinicía (modelo fornecido pela Unidade).
   Pacharação ño Rens (modelo fornecido pela Unidade).
- ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 10. Cápia da Carteira de Trabaño e Previdência Social CTPS, apens das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

  11. Cápia da Cédula de Identidade RG.

  12. Cápia da Cédula de Identidade RG.

  13. Cápia do PEIPASEP.

  14. Cápia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última delegião. do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletoriais.

  15. Cápia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações eletoriais.
- 15. Cópia do Certicado Militar ou comprovante de estar endia com as oberigiticado Militar ou comprovante de estar endia com as obregões militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, 17. Cópia autenticada do concuentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na fata deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de outros de conselho.
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil.

  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferai, tétano, hepatite, nos termos do que dissõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mth e suas atualizações.
- OSUDO 1978 do Mite suas atualizações, 19.2. Comprova possuir rejistro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM- |

I – SAU PAULU CONCURSO PÚBL**I**CO PARA PROFESSOR DE ENS**I**NO MÉD**I**O E TÉCNICO, EDITAL Nº 134/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-

PRC- 2022/31011 PORTARÍA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 3, DE

29/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPARO, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento 
na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Protrata CEETEPS—GDS 
"9" 14, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, peroblicada no 
DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n" 65/449, de 
15/05/2014, publicada no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para 
compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do 
primeiro, a Comissõe Especial de Goncurso Público, responsável 
pela realização do concurso no componente curricular Cargos, 
careria e Remueneração, do curso técnico de nivel médio em 
RECURSOS HUMANIOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC 
—PROGRAMA MOVOTEC INTEGRADO): PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)

Titulares: JOB GONCALVES NETO, RG.: 49354075—1, Diretor de

Serviço HELOIZA SOARES DA SILVA, RG.: 34879097-1, Agente

Técnico e Administrativo ANGELA FERREIRA DOS SANTOS, RG.: 32956809−7, Assessor Técnico Administrativo ■

SULVIO CESAR OLIVEIRA, RG.: 33382224-9, Auxiliar de Docente FABIANA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA, RG.: 41406066-

Assessor Administrativo
 JUSCILENE APARECIDA LOPES BORGES, RG.: 41077038–3
 Teleso Administrativo

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM

PAIO – SAU PAULU

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL Nº 134/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS—

31U11 DE ARERTHRA PARA **I**NSCR**I**CÕES

EDITAL DE ABERTURA PARA MISCRIÇOES
O CENTRO ESTADULA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLIA
TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cida-TECHICA ESTAULIAL CHROUTIA CHRINHARI O SAINFARIO, da cinà-de de SAD PAULO, designada conforme Portaria a Obretor da Unidade de Erisino nº 3, nos termos da Portaria CEETIE-79, no nº 794, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental especifica constante do processo SSAUT-1000-2022-20002 (Despacho do Governator de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PUBLICA A ABERTURA de insocições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CEETES.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Cargos, Car-reira e Remuneração (RECURSOS HUMANOS NIVEGRADO AO ENSINO MEDIO (MITEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) QUANTIDADE DE EMPREGO PUBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 11 TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0 PERÍODO DAS AULAS. MATUTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO CAPÍTULO!

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DBFOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CIT e legislação complementa obelecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo iníco do artigo 440 da CCII. O do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002, publicada no DOE de 19/09/1992, 59-591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público de 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pola candidan por meio do Dário foliciá do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concurso-publicos.pop.ob/e) e do Centro Estado de Educação Ternológica Pauls Souza — CEETEPS (www.cps.sp.goo.br. dique em Etic Concursos De Tecs De Concurso Subl. Docente De Tan Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atrividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

SS/2012 (ANEXAU III desecte chiral).

CAPITULO III desecte chiraly.

A componente curricular è estabelectido por meio do Catalogo de Requisitos de irrulación para a Docercia, institutión pela Deliberação CEETEFS nº 6, de 1607/2008 (e suas abrenções), de regulamentado pela Unidade de 1607/2008 (e suas abrenções), de regulamentado pela Unidade de 1607/2008 (e suas abrenções), de regulamentado pela Unidade de 1607/2008 (e suas abrenções), de regulamentado de 1607/2008 (e suas abrenções), de regulamentado de 1607/2008 (e suas abrenções), de fensión Médio e 1607/2008 (e suas abrenções) de fensión de 1008/2008 (e suas abrenções) de fensión de 1008/2008 (e suas abrençõe

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, ato assume cumprir as condições abaixo discriminada

quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade

entre brasi**l**eiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos po**l**íticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

ιτιις ao Federa;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
ntigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
eitoral·

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriç

.mprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tásta aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e serão o responsaível pales informações prestadas no formalano de inscrição.

4. As inscrições serão defendas ou indefendas pelo Dietor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crps.cg.youbr, no periodo de 15/09/20/22 até às 23/15/9 de 29/09/20/22.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Firsino. as inscrições A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

9/09/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.
6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site viewuços-popubr;
6. Uchar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente \> Inscrições Abertas;
6. Le ratentamente o respectivo edital e preencher o formulation de inscrições)

o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desti

lário de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente uma das titulados previstas como reguisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos ditinos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-ae preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na auseña deste, o fami de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-ae indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher A sosciação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASI. S.A. agência 6997–3, conta corrente 292–5 – Recebedor ASSO(CAGÃO DE PAIS E MESTRES DO CAMPUS DA ZOMA SUI, ou via chave VIX TIPOCXPI DI 4855 44000117, a taxa no valor de R\$ 105.50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com materiale serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebitmento das sinocrições.

to insuring out of the receipiment of as inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.pgov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF.

Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

r. nau seta a setta a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada netre Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou altera informações, pera en como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 de ste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Einsino não se responsabilizam por solicitação de inscrição hao receibio por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que populsado no Daloino Oficial do Estado, quando:

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Daloino Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor memor do que o estabelecto.

so; b) Efetuar pagamento após o período estabe**l**ecido para

b) Etelluár pagamento apos o periouv esioueriscio princiriga; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição distados no item 6 do presente Capítulo; c) distados no item 6 do presente Capítulo; c) Quando constatado preenthimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição; d) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação ma dazaza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante ra eakazão das provas poderá fazê—lo, mediante preenchimen-to de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente

Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável por sua guarda, ca deveráa constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Não horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausenta—te temporariamente da sala de data lactante poderá ausenta—te temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somenti a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste nomento a permanência do adulto responsável por sua guarda

momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-zada com atê 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova-13.7, Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.sago.dvm. b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o down**l**oad do arquivo correspondente ao reque

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requi-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertiinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail el 34ádm®ops.ssp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUTITAÇÃO PARA AMAMÉN-TAR DURANTE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 1340/13/07/12

134(03/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social, b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; c) CPF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-da pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pesso: indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso PúbL ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque:

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail el 34adm@cps.sp.goubt. No assunto do e-mail. deverá constra expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 1340/37073.

Nº 154(03/2022, 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato, 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

inscrição. As demais inscrições seráo indeferidas,
CAPITUO V
DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Nos termos da lei nº 12.782, de 2017.2070.7 o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
avoir da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitos:
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regularmente matriculado em:
a) Curso pré-evisibilar;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba emuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da
taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar
a doação de sangue, que não poderá se inferior a 3 (três) vezes

a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do

4. Seário reservados os 3 (tres) tasás hiencines a abentum de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatoria fundamentando o pedido documentação comprobatoria fundamentando o pedido documentação comprobatoria fundamentando o pedido do 23.1.0 s pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, 4. Para requerer a redução ou Senção da taxa de inscrição, candidato deverá, no referido periodo:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Púb**L** 

b) Clicar em Etec \> Concursos > Etecs \> Concursos Públ. Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítub;

refere o item 5 do presente Capítulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el 34adm@cps.spgov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente. SOUITACAÃO DE REDUÇÃO: SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUSSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N.º 134/03/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos. 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.

riçau: a) Certidão ou dec**l**aração, expedida por instituição de

a) Lertinas ou decharçan, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantill ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2. Quanto das circunstâncias previstas no item 1.2 deste capitulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da conflição de desemperado, para redução da taxa escrito, da conflição de desemperado, para redução da taxa

de inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para lesenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade ochora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doaze meses anteriores à inscrição.
6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entreguese em tempo hábil manifestandos—se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciar á a divulgação da efação dos pedidos deferidos entre indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

este ciural. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá oceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro o período de recebimento de inscrições estabelecido neste

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de reduçõis-seção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Pública.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el 34adm@oss.pap.ovb.t. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO!

SENÇÃO DO PAGAMENTO DA IAXO E NISCRIÇÃO - CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 1340/32/022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, eletro do periodo de recebimento de inscrição, eletro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de

O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo

taxa reduzida em desacrodro com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invaldados úbilico o candidato que 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que nao atendendo, á época des usa incrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fe, a redução tratada neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/issenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidat deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV dest

Edita**l.** CAPÍTULO V**I** DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII.
do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
Estadual nº 638, de 1809/1995, com as alterações previstas na
Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº
55.91, de 14/10/0013, à assegunda o direito de inscrição no
presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com DEFICIÊNCIA

as atribuições do emprego público permanente de Professor de

Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas

as atribuíções do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descriminadas no parágado único do artigo 1º 40 Decreto nº 53.2 Die acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as judas teiricias e condições específicas necessárias para a realização das provas.

4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especíal, laudo médico com validade de 2 (dois) anos contra da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ao a contra da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestam-o o tipo de deficiência e os eu granção no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestam-o o tipo de deficiência e os eu granção no Concurso (quando a deficiência no deste proposa em provincia de compando de considerado de concurso de compando de considerado e concurso de conc

reatização das provas ficara sujerto a analise da razoabilidade o peridió.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência de la composição de la composi

abilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso

14. O candidato com deficiência participara do Concurso Público en igualdad de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.º O candidato com deficiência que não realzar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capitulo não poderá invocar sua silturação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alsonade.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição

ofo, D C anadidato com deficiencia que nao realizar a inscrição nonforme as instruções constantes deste Edital não poderá pare-sentar recurso em favor de sua condição.

17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certa público postulado, o candidato será eliminado do certa de consecuencia de deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria

19. Quando o número de candidato com deficiência for

19. Quando o numero de candidato com denciencia no insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão nevertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de dassificação geral, prosseguindo o concurso, nos seus ulteriores termos.

concurso nos seus ufreirores termos.

CAPÍTULO VID DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro — RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios de Statuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1900/2001).

3. Em Journal évito no certano e estrangeiro privina-se

Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se comprovar, no momento do atendimento de sua convocação

3, Em logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, 1, 1 °a', da Constituição Federal), mediante deferimento de seu petido de nacionaldede brasileira pela autoridade federal competente;
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, 1, 1 °b', da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionaldiade brasileira, mediante a apreentação de cópia do requerimento do naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que que o instruíram;
c) Na hipótese de nacionaldiade portuguesa, pelo preenimento dos requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direinimento dos requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direinimento dos requisitos necessários de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Concurso Pública o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VIII

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA DU SISTEMA DE PONITUAÇÃO DEPERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar nº 1259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na